



# Prefeitura Municipal de Itaquiatinga - PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 315/90.

**EMENTA:** Reorganiza a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itaquiatinga-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e ainda, de conformidade com o artigo 130, seção III, da Lei Orgânica do Município datado de 05 de abril de 1990, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Estrutura da Prefeitura Municipal de Itaquiatinga, Estado de Pernambuco, fica integrada dos seguintes órgãos, subordinados diretamente ao Prefeito Municipal:

- I - PROCURADORIA JURÍDICA
- II - SECRETARIA DE ADMINISTRATAÇÃO
- III - SUBPREFEITURA DE CHÃ DE SAPÉ
- IV - SECRETARIA DE FINANÇAS
- V - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- VI - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- VII - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

**Art. 2º** - Os órgãos de que trata o artigo 1º da presente lei, tem por objetivo promover de forma integrada nas áreas das respectivas competências, o planejamento, a programação a execução, a coordenação e o controle das diversas funções municipais:

## " Á R E A S D E C O M P E T Ê N C I A S "

### I - PROCURADORIA JURÍDICA:

- a) - Assistência Jurídica a Administração;
- b) - Representação do município em juízo;
- c) - Cobrança Judicial da Dívida Ativa do município, e
- d) - Executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

### II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

-Órgão de assistência ao Prefeito nas seguintes funções:

- a) - Relações Públicas
- b) - Administração de Material, Pessoal, Patrimônio, Protocolo, Arquivo, transporte, Oficina, Zeladoria e Vigilância Municipal;
- c) - Relação de Coordenação Política Administrativa do Prefeito, e
- d) - Assitência Burocrática.

### III - SUBPREFEITURA DE CHÃ DE SAPÉ:

- Representar a Administração Municipal, executando e fazendo executar as Leis e Atos Administrativos de acordo com instruções do Chefe do Poder Executivo municipal.

### IV - SECRETARIA DE FINANÇAS:

- Órgão responsável pela:

- a) - Arrecadação das receitas Municipais;
- b) - Realizações de Pagamentos;



# Prefeitura Municipal de Itaqui - PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

## V - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- Órgão responsável pela execução do ensino primário, primeiro grau maior, secundário e superior, difusão cultural, promoções cívicas e recreativas do município.

## VI - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Órgão responsável pelas seguintes funções:

- a) - Desenvolver atividades para controle dos problemas de saúde;
- b) - Prestar assistência médica e dentária gratuita a população municipal, e
- c) - Assistência Social e outras atividades que lhe forem atribuídas

## VII - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO:

Órgão responsável pela:

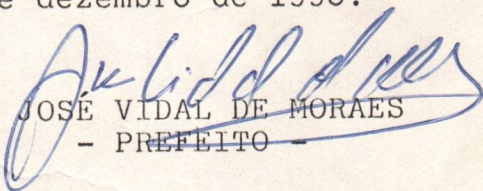
- a) - Administração de matadouros, mercados, cemitérios e feiras;
- b) - Iluminação Pública;
- c) - Limpeza Pública;
- d) - Parques recreativos, jardins e arborizações;
- e) - Conservação e construções de obras públicas, e
- f) - fiscalização de serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados.

**Artº 3º** - Fica o Prefeito municipal autorizado, mediante decreto definir as atribuições de cada unidade administrativa e criar unidades orçamentárias, regulamentando o regime interno da Prefeitura municipal de itaqui(PE).

**Artº 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento geral do município, para o exercício financeiro de 1991.

**Artº 5º** - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
PE. em 27 de dezembro de 1990.

  
JOSE VIDAL DE MORAES  
- PREFEITO -